ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

ATA DA SESSÃO DA SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO. Aos vinte três (23) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis (2026), na Sala de Sessões das Câmaras de Direito Público Isoladas, às 14:00 horas, teve lugar a 34ª Reunião Ordinária de 2026, ocasião em que, sem discrepância, foi aprovada a Ata da Reunião Ordinária nº 33/2026 da 2ª Câmara de Direito Público, de 16 de setembro de 2026. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA, Presidente, DRª. ELIZABETE SILVA PINHEIRO, Juíza Convocada (Portaria nº 1859/2026), LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE e TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES, ausente justificadamente a Exma. Sra. Desa. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA, para exercer com exclusividade a Presidência do Tribunal Regional Eleitoral (TRE) no período de 10.08.26 a 03.11.2026. A Procuradoria-Geral de Justiça fez-se representar pela Exma. Sra. Dra. Sheila Cavalcante Pitombeira – Procuradora de Justiça e a Defensoria Pública fez-se representar pela Exma. Sra. Dra. Darlyane Portela Landim, Defensora Pública, sendo os trabalhos coordenados pela Dra. MARIA BEATRIZ CAVALCANTE DE SOUSA – COORDENADORA.**1. PROCESSOS EM PAUTA: 1.1 -** 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3017091-70.2024.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL NEY SANDRO VIEIRA DE SOUZA X INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.2 -** 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3023885-76.2025.8.06.0000 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO JOSÉ AIRTON BORIS PONTE X ESTADO DO CEARÁ. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração, para, no mérito, negar-lhes provimento, em conformidade com o voto da eminente relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.3 -** 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3002916-21.2025.8.06.0071 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE CRATO X ALANA DARIA FIGUEIREDO DE ALBUQUERQUE e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** ***" A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.4 -** 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 0200769-39.2022.8.06.0154 - CLASSE - APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO CÍVEL MARIA DA CONCEIÇÃO LEMOS NEGREIROS e outros X MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu da apelação e do reexame necessário, mas para negar provimento a apelação e manter a sentença, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.5 -** 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 0004889-10.2013.8.06.0095 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE IPU X ELIZABETE SAMPAIO DE SOUSA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração e, no mérito, negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatora. "*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.6 -** 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3013449-58.2025.8.06.0000 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM X EDMAR FERREIRA DANTAS. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do**

julgamento: ***"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.7 -** 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3006207-32.2025.8.06.0167 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE SOBRAL X CARLOS AUGUSTO PEREIRA DOS SANTOS JÚNIOR. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu da apelação agravo de instrumento e da remessa, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.8 -** 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3002711-89.2025.8.06.0071 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MARIA DE FÁTIMA DA SILVA X DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.9 -** 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 0137828-13.2011.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL LIDER PETRÓLEO LTDA. X ESTADO DO CEARÁ. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu da apelação mas para dar-lhes provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.10 -** 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3001165-19.2026.8.06.0053 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE CAMOCIM X MARIO ROBERTO FERREIRA LIMA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação e negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.11 -** 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3000965-12.2026.8.06.0053 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE CAMOCIM X IRENILDA RODRIGUES MONTEIRO DA ROCHA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação e negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.12 -** 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3000957-35.2026.8.06.0053 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE CAMOCIM X FRANCISCA MARIA DE SOUSA MARQUES. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu em parte da Apelação e, no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.13 -** 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 0240155-50.2022.8.06.0001 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO INTERNO PROCURADORIA GERAL DO ESTADO X ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.14 -** 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3017648-89.2026.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ X DANIELLA ALMEIDA BARROSO 25879106845. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.15 -** 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 0050709-15.2021.8.06.0049 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BEBERIBE X MUNICÍPIO DE BEBERIBE. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu da apelação cível para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora."*** Participaram do julgamento os

Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. 1.16 - 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3029519-84.2024.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL/REMESSA NECESSÁRIA ANGELA RAQUEL REIS DE NORÕES e outros X ESTADO DO CEARA e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, CONHECEU da Remessa Necessária e dos Recursos de Apelação para NEGAR-LHES PROVIMENTO, mantendo integralmente a sentença, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.17 -** 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3033149-51.2024.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARÁ X CARMEM LÚCIA NUNES CARVALHO PINTO. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** ***" A Turma, por unanimidade, CONHECEU do Recurso de Apelação para NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo integralmente a sentença, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.18 -** 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3010491-65.2026.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO GUSTAVO DO NASCIMENTO ALCÂNTARA X MUNICÍPIO DE BEBERIBE. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, CONHECEU do Recurso de Agravo de Instrumento para NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo integralmente a decisão interlocutória combatida, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.19 -** 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3010176-05.2024.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARÁ X FRANCISCO DE ASSIS TEÓFILO TAVARES. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, CONHECEU do Recurso de Apelação para NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo integralmente a sentença, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.20 -** 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 0252353-56.2021.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MARIA MARLIANE MOREIRA LOPES X MUNICÍPIO DE MARACANAÚ e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, CONHECEU do Recurso de Apelação para NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo integralmente a sentença, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.21 -** 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3013688-28.2026.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR X EDMARA BEZERRA GUERRA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** ***"A turma, por unanimidade, CONHECEU do Recurso de Agravo de Instrumento para NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo integralmente a decisão interlocutória combatida, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.22 -** 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3000169-49.2025.8.06.0055 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE CANINDÉ X JOSÉ CLÁUDIO PACHECO OLIVEIRA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de apelação para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.23 -** 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 0012613-07.2018.8.06.0090 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARÁ e outros X MARIA ESTELA DE CARVALHO. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, reformou o Acórdão recorrido para, em juízo de retratação e, de ofício, anular a sentença, restando a Apelação Cível prejudicada, nos termos do voto da Desembargadora Relatora. "*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.24 -** 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 3001134-45.2026.8.06.0167 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ALEXSANDRA MARIA COELHO SALES X MUNICÍPIO DE SOBRAL. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE**

PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento: ***"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de apelação cível para lhe dar provimento e anular a sentença, nos termos do voto do Relatora. "*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.25 -** 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 0401836-34.2019.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL DOMINI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA X MUNICÍPIO DE FORTALEZA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** ***"A turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.26 -** 2ª Câmara de Direito Público - 4º Gabinete 0168050-17.2018.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE FORTALEZA – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM X FRANCISCO IRINEUDO RODRIGUES MIRANDA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação e, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Elizabete Silva Pinheiro e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.27 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º Gabinete 3005620-28.2022.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ESTOK COMERCIO E REPRESENTAÇÕES S.A. e outros (apelante) X CEARÁ SECRETARIA DA FAZENDA (apelado). **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA -** (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026) **– Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabete Silva Pinheiro, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neuman Duarte Chaves. **1.28 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º Gabinete 3001003-24.2026.8.06.0053 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE CAMOCIM X PAULO CÉSAR BERNARDINO DOS SANTOS. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA -** (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026) **– Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabete Silva Pinheiro, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neuman Duarte Chaves. **1.29 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º Gabinete 0202239-54.2022.8.06.0171 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL CLEUDISIA MARIA MONTEIRO RIBEIRO X MUNICÍPIO DE TAUÁ. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA -** (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026) **– Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso de apelação, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabete Silva Pinheiro, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neuman Duarte Chaves. **1.30 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º Gabinete 0051938-48.2021.8.06.0101 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ANTONIO VERAS BRAGA X FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARA – CEARAPREV. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA -** (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026) **– Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, mas para lhe negar provimento, nos termos do voto da Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabete Silva Pinheiro, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neuman Duarte Chaves. **1.31 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º Gabinete 3011354-39.2025.8.06.0167 - CLASSE - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL ANTONIA ARAÚJO DE SOUSA NASCIMENTO X SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA -** (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026) **– Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu da Remessa, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabete Silva Pinheiro, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neuman Duarte Chaves. **1.32 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º Gabinete 3000296-10.2023.8.06.0070 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL JOSÉ MURILO SALES SOARES X ESTADO DO CEARÁ. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA -** (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026) **– Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade de votos, ANULOU, DE OFÍCIO, a sentença recorrida, determinando o retorno dos autos ao Juízo de origem para reabertura da instrução processual, ficando PREJUDICADA a análise do mérito da Apelação, mantidos os efeitos da tutela de urgência***

anteriormente deferida, nos termos do voto da Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabete Silva Pinheiro, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neuman Duarte Chaves. **1.33 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º Gabinete 3006953-44.2024.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVELINSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC X FRANCISCA ELIETE DA SILVA DUARTE MATTO. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA -** (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026) **– Síntese do julgamento:*"A Turma, por unanimidade, NÃO EXERCEU O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, mantendo o acórdão anteriormente proferido por esta 2ª Câmara de Direito Público, que conheceu da Apelação Cível interposta pelo ISSEC e deu-lhe parcial provimento exclusivamente quanto aos honorários advocatícios, nos termos do voto da Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabete Silva Pinheiro, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neuman Duarte Chaves. **1.34 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º Gabinete 3000756-34.2025.8.06.0132 - CLASSE - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL GILVANEIDE SISNANDO DE OLIVEIRA X MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA -** (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026) **– Síntese do julgamento:**"***A Turma, por unanimidade de votos, conheceu da Remessa Necessária para negar-lhe provimento, mantendo incólume a sentença vergastada, nos termos do voto da Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabete Silva Pinheiro, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neuman Duarte Chaves. **1.35 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º Gabinete 0202066-30.2022.8.06.0171 - CLASSE -EMBARGOS DE DECLARAÇÃO APELAÇÃO CÍVEL MARIA NILDA SOARES DA SILVA e outros X MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA -** (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026) **– Síntese do julgamento:**"***A Turma, por unanimidade, conheceu do presente recurso, mas para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabete Silva Pinheiro, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neuman Duarte Chaves. **1.36 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º Gabinete 3009092-35.2025.8.06.0000 - CLASSE -EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO EDUARDO FEIJO SANTOS X MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA -** (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026) **– Síntese do julgamento:*"A Turma, por unanimidade, conheceu do presente recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabete Silva Pinheiro, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neuman Duarte Chaves. **1.37 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º Gabinete 0050201-86.2021.8.06.0108 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MARIA JOSÉ VIANA X MUNICÍPIO DE JAGUARUANA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA -** (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026) **– Síntese do julgamento:*"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Apelos, para negar provimento ao do ente municipal e dar parcial provimento ao da parte autora, nos termos do voto da relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabete Silva Pinheiro, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neuman Duarte Chaves. **1.38 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º Gabinete 3000103-61.2024.8.06.0166 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO X ANTONIA ANGELA BEZERRA DE BRITO e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA -** (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026) **– Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu do Recurso de Apelação Cível para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabete Silva Pinheiro, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neuman Duarte Chaves. **1.39 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º Gabinete 3001395-47.2025.8.06.0069 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL JOSÉ EDINARDO GONÇALVES PINHEIRO X MUNICÍPIO DE MORAUJO. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA -** (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026) **– Síntese do julgamento:*" A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, negando-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabete Silva Pinheiro, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neuman Duarte Chaves. **1.40 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º Gabinete 3003973-59.2026.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO MUNICÍPIO DE FORTALEZA X JOHNNY BEZERRA PEREIRA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA -** (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026) **– Síntese do julgamento:*" A Turma, por unanimidade, conheceu do presente recurso, para dar-lhe provimento, nos***

termos do voto da Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabete Silva Pinheiro, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neuman Duarte Chaves. **1.41 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º Gabinete 3002768-73.2026.8.06.0071 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ARINA DE OLIVEIRA DANTAS X UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI URCA e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA -** (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026) **– Síntese do julgamento:*"A Turma, por unanimidade, anulou de ofício a sentença, julgando prejudicado o apelatório, nos termos do voto da Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabete Silva Pinheiro, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neuman Duarte Chaves. **1.42 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º Gabinete 3003047-59.2026.8.06.0071 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL RONY DE MOURA DOS REIS e outros X Pro-Reitora de Graduação da Universidade Regional do Cariri - URCA e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA -** (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026) **– Síntese do julgamento:**"***A Turma, por unanimidade, anulou de ofício a sentença, julgando prejudicado o apelatório, nos termos do voto da Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabete Silva Pinheiro, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neuman Duarte Chaves. **1.43 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º Gabinete 3000062-62.2024.8.06.0112 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MARCOS ANTONIO BEZERRA DA SILVA X MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA -** (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026) **– Síntese do julgamento*:"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu o recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabete Silva Pinheiro, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neuman Duarte Chaves. **1.44 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º Gabinete 3000713-94.2024.8.06.0112 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE X NEILCE MARIA FREITAS RODRIGUES SAMPAIO e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA -** (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026) **– Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu da Apelação Cível para negar provimento nos termos do voto da relatora***." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabete Silva Pinheiro, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neuman Duarte Chaves. **1.45 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º Gabinete 3003154-33.2024.8.06.0117 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL RICARDO VIEIRA DA SILVA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA -** (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026) **– Síntese do julgamento:*""A Turma, unanimidade, CONHECEU da Apelação para DAR-LHE PROVIMENTO, julgando procedente a ação, nos termos do voto da Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabete Silva Pinheiro, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neuman Duarte Chaves. **1.46 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º Gabinete 0052023-15.2020.8.06.0151 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE QUIXADÁ X FRANCISCA LUSIRENE LOPES DA SILVA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA -** (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026) **– Síntese do julgamento:*"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabete Silva Pinheiro, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neuman Duarte Chaves. **1.47 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º Gabinete 3039063-96.2024.8.06.0001 - CLASSE - EMBARGOS DECLARATÓRIOS EM APELAÇÃO CÍVEL PROIMPORT BRASIL LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL X ESTADO DO CEARÁ. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA -** (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026) **– Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade, conheceu do presente recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabete Silva Pinheiro, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neuman Duarte Chaves. **1.48 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º Gabinete 0002776-47.2019.8.06.0136 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE PACAJUS X FRANCISCO NAGILO MODESTO. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA -** (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026) **– Síntese do julgamento:*"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu da remessa necessária e do recurso de apelação, para dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto da relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabete Silva Pinheiro, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neuman Duarte Chaves. **1.49 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º Gabinete 3037400-

49.2023.8.06.0001- CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE FORTALEZA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM X C C LINS INFORMÁTICA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA -** (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026) **– Síntese do julgamento:** ***" A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, negando-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabete Silva Pinheiro, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neuman Duarte Chaves. **1.50 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º Gabinete 0216829-95.2021.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL POSTO MANIA LTDA e outros X PROCURADORIA GERAL DO ESTADO e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA -** (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026) **– Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu da remessa necessária e dos recursos de apelação, desprovendo o do Estado do Ceará e dando provimento ao do impetrante, nos termos do voto da relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabete Silva Pinheiro, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neuman Duarte Chaves. **1.51 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º Gabinete 3021983-88.2025.8.06.0000 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO. ESTADO DO CEARÁ X JHULE KELLY SAMPAIO OLIVEIRA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA -** (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026) **– Síntese do julgamento:**"***A Turma, por unanimidade, CONHECEU dos Embargos de Declaração para NEGAR-LHES PROVIMENTO, nos termos do voto da Relatora.***" Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabete Silva Pinheiro, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neuman Duarte Chaves. **1.52 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º Gabinete 0030955-91.2008.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARÁ X JOÃO GENTIL JÚNIOR. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA -** (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026) **– Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, acolheu a preliminar, anulando-se a sentença, determinando o retorno do feito ao primeiro grau, nos termos do voto da Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabete Silva Pinheiro, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neuman Duarte Chaves. **1.53 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º Gabinete 3000515-55.2025.8.06.0166 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU X BANCO DO BRASIL SA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA -** (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026) **– Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação, mas para negar-lhe provimento nos termos do voto da relatora"*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabete Silva Pinheiro, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neuman Duarte Chaves. **1.54 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º Gabinete 3001094-76.2023.8.06.0035 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE ARACATI X MARÍLIA RODRIGUES DE ASSIS MENEZES e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA -** (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026) **– Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu da Apelação, nos termos do voto da relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabete Silva Pinheiro, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neuman Duarte Chaves. **1.55 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º Gabinete 3000829-16.2024.8.06.0043 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MARIA CLÁUDIA GRANGEIRO DE JESUS ALVES X ESTADO DO CEARÁ e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA -** (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026) **– Síntese do julgamento:** ***" A Turma, por unanimidade, CONHECEU da Apelação para NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo inalterada a sentença, nos termos do voto da Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabete Silva Pinheiro, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neuman Duarte Chaves. **1.56 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º Gabinete 3024253-85.2025.8.06.0000 - CLASSE -EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO ESTADO DO CEARÁ X MARIA DE JESUS PONTES DE QUEIROZ. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA -** (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026) **– Síntese do julgamento:** ***" A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabete Silva Pinheiro, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neuman Duarte Chaves. **1.57 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º Gabinete 0219010-35.2022.8.06.0001- CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL JOSENIR ARAÚJO DE SOUSA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA -** (Dra.

Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026) **– Síntese do julgamento***:"A Turma, por unanimidade, CONHECEU da Apelação para DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabete Silva Pinheiro, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neuman Duarte Chaves. **1.58 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º Gabinete 3000408-35.2025.8.06.0158 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE RUSSAS X LUIZ HENRIQUE SIQUEIRA VIANA DA SILVA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA -** (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026) **– Síntese do julgamento***:" A Turma, por unanimidade, CONHECEU PARCIALMENTE da Apelação e na parte conhecida, NEGAR-LHE PROVIMENTO, reformando parcialmente a sentença, DE OFÍCIO, quanto aos honorários advocatícios, nos termos do voto da Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabete Silva Pinheiro, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neuman Duarte Chaves. **1.59 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º Gabinete 3090803-59.2025.8.06.0001 - CLASSE - EMBARGOS DECLARATÓRIOS EM APELAÇÃO CÍVEL/REEXAME NECESSÁRIO ESTADO DO CEARÁ X FRANCISCO ALVES CAVALCANTI JÚNIOR. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA -** (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026) **– Síntese do julgamento:***"A Turma, por unanimidade, conheceu do presente recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabete Silva Pinheiro, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neuman Duarte Chaves. **1.60 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º Gabinete 3066076-36.2025.8.06.0001 - CLASSE - EMBARGOS DECLARATÓRIOS EM APELAÇÃO CÍVEL/REEXAME NECESSÁRIO CEARA SECRETARIA DA FAZENDA X ASSOCIAÇÃO GD FLASH. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA -** (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026) **– Síntese do julgamento:***"A Turma, por unanimidade, conheceu do presente recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabete Silva Pinheiro, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neuman Duarte Chaves. **1.61 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º Gabinete 3021609-40.2023.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA ESTADO DO CEARÁ X ALDECI NOGUEIRA RODRIGUES. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA -** (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026) **– Síntese do julgamento:***"A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa e do apelo, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabete Silva Pinheiro, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neuman Duarte Chaves. **1.62 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º Gabinete 3000351-63.2023.8.06.0133 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS e outros X MARIA JOYCE RODRIGUES DE SOUSA e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA -** (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026) **– Síntese do julgamento:***"A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração para dar-lhes parcial provimento, integrando o julgado para conhecer e dar provimento à Apelação do Estado do Ceará, reconhecendo sua ilegitimidade passiva e extinguindo o processo, sem resolução do mérito, em relação ao referido ente, e, de ofício, conhecer da Remessa Necessária e dar-lhe parcial provimento, exclusivamente para adequar os consectários legais incidentes sobre a condenação imposta ao Município de Nova Russas, nos termos do voto da Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabete Silva Pinheiro, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neuman Duarte Chaves. **1.63 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º Gabinete 3005893-36.2024.8.06.0001 - CLASSE - REMESSA NECESSÁRIA EM MANDADO DE SEGURANÇA MARIA DE LOURDES COELHO ALENCAR BARRETO e outros X GERENTE DE IMPLANTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS - GEIMP da CEARAPREV e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA -** (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026) **– Síntese do julgamento***:"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu da Remessa Necessária, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabete Silva Pinheiro, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neuman Duarte Chaves. **1.64 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º Gabinete 0287091-02.2023.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL TEREZINHA VIANA GOMES X INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA -** (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026) **– Síntese do julgamento:***"A*

Turma, por unanimidade, NÃO EXERCEU O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, mantendo o acórdão anteriormente proferido, nos termos do voto da Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabete Silva Pinheiro, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neuman Duarte Chaves. **1.65 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º Gabinete 0254619-79.2022.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARÁ e outros X MARGARIDA HONÓRIO DE OLIVEIRA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA -** (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026) **– Síntese do julgamento:*"A Turma, por unanimidade, NÃO EXERCEU O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, mantendo o acórdão anteriormente proferido, nos termos do voto da Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabete Silva Pinheiro, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neuman Duarte Chaves. **1.66 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º Gabinete 0030796-06.2020.8.06.0171 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE TAUÁ X ODALIA SALES RODRIGUES. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA -** (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026) **– Síntese do julgamento:**" ***A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do Recurso de Apelação, nos termos do voto da Relatora"*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabete Silva Pinheiro, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neuman Duarte Chaves. **1.67 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 2º Gabinete 3002853-67.2025.8.06.0112 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MARIA GIZANE GONÇALVES DE SOUSA X MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA -** (Dra. Elizabete Silva Pinheiro respondendo conforme Portaria nº 1859/2026) **– Síntese do julgamento:*" A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Recurso de Apelação, para rejeitar as preliminares suscitadas e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elizabete Silva Pinheiro, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neuman Duarte Chaves. **1.68 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3001143-79.2025.8.06.0122 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL ANA BERTINY MOREIRA LEITE X MUNICÍPIO DE MAURITI. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:**"***A Turma, por unanimidade, conheceu dos embargos de declaração para dar-lhes provimento, com efeitos infringentes, tudo nos termos do voto do Relator. "*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neuman Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.69 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 0153629-66.2011.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA ESTADO DO CEARÁ X MARIA ZULEIDE RODRIGUES DOS SANTOS. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu da remessa necessária, bem como conheceu do recurso de apelação para dar-lhe parcial provimento e em postergar, de ofício, a definição do percentual da verba honorária advocatícia para a liquidação do julgado, tudo nos termos do voto do Relator. "*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neuman Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.70 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3000935-71.2026.8.06.0151 - CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA DORLE CASTRO DA ROCHA X ESTADO DO CEARÁ. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, não conheceu do recurso interposto pelo Estado do Ceará e da Remessa Necessária determinada em sentença, nos termos do voto do Relator."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neuman Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.71 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3001718-97.2025.8.06.0151 - CLASSE -EMBARGOS DE DECLARAÇÃO APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA MUNICÍPIO DE QUIXADÁ X TARCÍSIO LUÍS DOS SANTOS. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, mantendo inalterado o acórdão embargado, nos termos do voto proferido pelo eminente Desembargador Relator."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neuman Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.72 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3015381-15.2024.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL CAROLINE NOCRATO ROCHA MEIRA e outros X ESTADO DO CEARÁ. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** "***A Turma, por unanimidade de votos, rejeitou a preliminar de suspensão do feito, para conhecer da apelação cível e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos

Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neuman Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.73 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3009940-85.2026.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO IVANISA FERREIRA ALMEIDA X ESTADO DO CEARÁ. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu do presente agravo de instrumento para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neuman Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.74 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 0001074-78.2013.8.06.0200 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS X MARDONIO NUNES DA SILVA. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu do apelo para negar-lhe provimento e, de ofício, adequar a base de cálculo dos honorários sucumbenciais, tudo conforme o voto do Relator."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neuman Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.75 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3070537-51.2025.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MATHEUS DINIZ GURGEL X MUNICÍPIO DE FORTALEZA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para rejeitar a preliminar arguida e, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Relator."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neuman Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.76 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3006846-19.2023.8.06.0297 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE X LEONARDO MAGNAGO RIEMMA. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neuman Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.77 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3024524-94.2025.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO ESTADO DO CEARÁ X CLÁUDIA MARIA DE MESQUITA. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento para negar-lhe provimento, julgar prejudicado o Agravo Interno, nos termos do voto do Relator."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neuman Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.78 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 0807853-16.2022.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA MUNICÍPIO DE FORTALEZA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM X MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** "***A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu da remessa necessária, bem como conheceu do recurso de apelação, para dar-lhe parcial provimento, tudo nos termos do voto do Relator."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neuman Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.79 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3001101-09.2026.8.06.0053 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE CAMOCIM X SOUSA MARIA SILVA. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, acolheu parcialmente a preliminar suscitada para conhecer em parte do recurso de apelação a fim de, na extensão conhecida, negar-lhe provimento, além de adequar, ex officio, os consectários da condenação, tudo nos termos do voto do Relator."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neuman Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.80 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3000169-26.2024.8.06.0074 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MANUELA FREITAS DE LACERDA e outros X MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para rejeitar a preliminar suscitada e, no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. "*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neuman Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.81 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3040408-97.2024.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA ESTADO DO CEARA X 2A SERVIÇOS LTDA. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ**

EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: ***"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu da remessa necessária e da apelação cível para, rejeitando as demais preliminares, acolher a preliminar de julgamento ultra petita e dar-lhes parcial provimento, tudo nos termos do voto do Relator. "*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neuman Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.82 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3000057-40.2024.8.06.0112 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARÁ X RAFAEL HENRIQUE DE OLIVEIRA e outros. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neuman Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.83 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3006365-69.2026.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO MUNICÍPIO DE TURURU - CÂMARA MUNICIPAL X FRANCISCA EDNA SOUSA UMBELINO. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE.** Após a dispensa da leitura do relatório, fez uso da palavra, por quinze (15) minutos, para sustentação oral, o advogado do Agrante, Dr. Antonio Nivaldo Gomes Mororo Junior - OAB CE40535-A. Concluída a manifestação, a presidente desta Câmara, Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, devolveu a palavra ao eminente relator, que apresentou seu voto **– Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu do agravo de instrumento para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neuman Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.84 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3016947-65.2025.8.06.0000 - CLASSE - EMBARGOS DE DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO MUNICÍPIO DE FORTALEZA X JOSÉ VASCONCELOS SILVA. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** "***A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.*****"** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neuman Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.85 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 0013950-56.2008.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ANTONIO MARCELO CARNEIRO X MUNICÍPIO DE FORTALEZA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. "*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neuman Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.86 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3015491-46.2026.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO LUÍS PAULO ALVES DA SILVA X MUNICÍPIO DE FORTALEZA. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento para negar-lhe provimento, nos termos do voto*** *do Relator.* " Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neuman Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.87 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3000441-19.2026.8.06.0181 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARÁ X RAIMUNDO ALEXANDRE DE SOUSA. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de apelação para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neuman Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.88 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3006936-40.2026.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA e outros X AUDITOR DE TRIBUTOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ/CE e outros. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE.** Após a dispensa da leitura do relatório, fez uso da palavra, por quinze (15) minutos, para sustentação oral, a advogada do Agravante, Dra. Krishna de Almeida Miranda, OAB/CE Nº 51.494. Concluída a manifestação, a presidente desta Câmara, Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, devolveu a palavra ao eminente relator, que apresentou seu voto **– Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neuman Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.89 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3001558-87.2026.8.06.0167 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL

MUNICÍPIO DE SOBRAL X LIBNY LIBERATO DE SOUSA. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:*"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de apelação, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neuman Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.90 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3024185-38.2025.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE X ANA PAULA VITORINO TAVARES e outros. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu do agravo interno para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neuman Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.91 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3001090-77.2026.8.06.0053 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE CAMOCIM X MARIA SOCORRO DO NASCIMENTO. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu da apelação cível para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. "*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neuman Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.92 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 0141417-71.2015.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA X JOSÉ MOTA GURGEL. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neuman Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.93** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 0200517-97.2023.8.06.0090 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA NECESSÁRIA ESTADO DO CEARÁ X FELIPE DO NASCIMENTO MATIAS. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto proferido pelo Relator."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neuman Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.94 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3015081-22.2025.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO CEARÁ X ESTADO DO CEARÁ. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso de Agravo de Instrumento para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neuman Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.95 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3000182-62.2024.8.06.0094 - CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA MUNICÍPIO DE BAIXIO X JULIANA MARTINS LOPES. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, não conheceu da remessa necessária, bem como conheceu do recurso apelatório, para negar-lhe provimento, além de adequar, de ofício, os consectários da condenação (juros de mora e correção monetária), nos termos do voto do Relator."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neuman Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.96 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 0010157-71.2025.8.06.0112 - CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE X ANDREA LOPES ALBANO VILAR e outros. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade de votos, negou conhecimento à remessa necessária, bem como conheceu da apelação cível, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neuman Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.97 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3009216-81.2026.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO CEARÁ X ESTADO DO CEARÁ. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso de Agravo de Instrumento para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neuman Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.98 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3002245-

64.2026.8.06.0167 - CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA MUNICÍPIO DE SOBRAL e outros X MARIA DORILENE MESQUITA SOARES. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, não conheceu da remessa necessária, bem como conheceu do recurso de apelação para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neuman Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.99 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 0204585-03.2022.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL SALLVE COMERCIO DE COSMÉTICOS LTDA. X ESTADO DO CEARA e outros. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, NÃO EXERCEU O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, mantendo integralmente o acórdão anteriormente proferido, nos termos do voto do Relator."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neuman Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.100 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 0050377-34.2021.8.06.0086 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARA X MARIA NEUZA NETO. Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - **Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração para acolhê-los parcialmente, nos termos do voto da eminente Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **1.101 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3002969-87.2024.8.06.0151 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE IBICUITINGA X MARIA DE FÁTIMA PLACIDO DAMASCENO. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento:"** ***A Turma, por unanimidade, não conheceu da Remessa Necessária, bem como conheceu da Apelação Cível para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.*****"** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **1.102 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3007121-17.2025.8.06.0064 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARÁ X ANTONIA CONCEIÇÃO RODRIGUES. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, rejeitou a preliminar, conhecer da Apelação Cível e negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **1.103 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3000648-05.2025.8.06.0132 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL JOÃO GERONIMO DA SILVA X ESTADO DO CEARÁ e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento***:"A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração para rejeitá-los, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **1.104 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 0050037-36.2020.8.06.0083 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE GUAIUBA X MARGARIDA MARIA BARBOSA DA SILVA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **1.105 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 0201580-50.2022.8.06.0137 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE PACATUBA e outros X ROZELANGIA ARAÚJO DE PAULA PESSOA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para provê-la parcialmente, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **1.106 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3009209-89.2026.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO ANA MARIA RODRIGUES TEIXEIRA X MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento:** ***" A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento para parcialmente provê-lo, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva

Pinheiro. **1.107 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 0050130-37.2021.8.06.0156 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL RITA DE CASSIA NASCIMENTO SILVA e outros X Prefeitura de Redenção. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, não conheceu da remessa necessária, bem como conheceu da apelação cível, dando-lhe parcial provimento, exclusivamente quanto aos critérios de atualização monetária, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **1.108 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3022027-75.2023.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARÁ X RAIMUNDA ANTONIA SANTOS DE SOUSA e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **1.109 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3002944-71.2026.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO MUNICÍPIO DE RUSSAS X MARCELA LOPES DE LIMA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **1.110 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 0183875-98.2018.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL POLO DO ELETRO COMERCIAL DE MOVEIS LTDA X ESTADO DO CEARÁ. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES.** Após a dispensa da leitura do relatório, fez uso da palavra, por quinze (15) minutos, para sustentação oral, o advogado do Apelante, Dr. Fernando Antonio Pinheiro Goiana Filho – OAB-CE 0827. Concluída a manifestação, a presidente desta Câmara, Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, devolveu a palavra a relatora Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves, que apresentou seu voto **- Síntese do julgamento:** ***" A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **1.111 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3051472-70.2025.8.06.0001 - CLASSE -EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARÁ X CLÁUDIO ROBERTO SILVA DE SOUSA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu dos embargos para rejeitá-los, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **1.112 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3009989-29.2026.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO ESTADO DO CEARÁ X RAIMUNDO COSMO FILHO. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento para desprovê-lo, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **1.113 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3006672-23.2026.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO ESTADO DO CEARÁ X ANTONIO MATEUS MORAES MARQUES. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **1.114 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3009308-59.2026.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO ESTADO DO CEARÁ X SÉRGIO EDUARDO DE ALMEIDA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **1.115 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3005091-70.2026.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO PEDRO HENRIQUE RODRIGUES CARVALHO e outros X MUNICÍPIO DE CRUZ. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN**

DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento: ***"A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **1.116 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3000480-30.2023.8.06.0081 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL MILGRAN INDUSTRIA E COMERCIO DE GRANITOS LTDA X MUNICÍPIO DE GRANJA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, rejeitou a preliminar, bem como conheceu dos Embargos de Declaração para rejeitá-los, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **1.117** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 0212979-43.2015.8.06.0001 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL PRAIA CENTRO HOTEIS ,VIAGENS E TURISMO LTDA X Secretário de Finanças de Fortaleza e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração para rejeitá-los, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **1.118** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 0116297-21.2018.8.06.0001 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL SAX S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO e outros X ESTADO DO CEARÁ e outros. Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do **julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração opostos por ambas as partes, bem como acolheu parcialmente os opostos pelo ente estadual e desacolheu os opostos pela empresa recorrente, nos termos do voto da eminente Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **1.119 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 0206367-32.2022.8.06.0167 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARÁ X JOSÉ MOACYR RIBEIRO DIAS NETO. Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do **julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração opostos para acolhê-los com efeitos infringentes, nos termos do voto da eminente Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **1.120 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3033117-46.2024.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARÁ X GENIVAL ALMEIDA CAJADO. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **1.121 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3009727-47.2024.8.06.0001 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Banco do Brasil S.A X MUNICÍPIO DE FORTALEZA. Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN **DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração opostos para acolhê-los parcialmente, nos termos do voto da eminente Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **1.122 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3000449-26.2023.8.06.0108 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE JAGUARUANA X ANDERSON GARCEZ DE OLIVEIRA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração para acolhê-los parcialmente, sem efeitos infringentes, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **1.123 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 0419278-77.2000.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA MUNICÍPIO DE FORTALEZA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM X Ralrijo de Oliveira e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, não conheceu da Remessa Necessária, bem como conheceu da Apelação Cível para dar-lhe***

parcial provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **1.124 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3002749-11.2025.8.06.0101 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA e outros X JOELMA MARIA CORDEIRO MENDES e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível interposta pelas autoras para dar-lhe parcial provimento, bem como conheceu da Apelação Cível interposta pelo Município de Itapipoca e negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **1.125 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3000841-68.2023.8.06.0171 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ANETE NORONHA BARROS ALVES X Rômulo Mateus Noronha. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para desprovê-la, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **1.126 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3006531-04.2026.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO MARILENE HOLANDA DE LIMA X 14ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento:** ***" A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **1.127 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3018981-10.2025.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE FORTALEZA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM X ALMONTFOR MONTAGEM DE ESQUADRIAS LTDA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **1.128 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3035938-57.2023.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA FLÁVIA ROBERTA BRUNO TEIXEIRA e outros X CLARISSA HELENA PAULINO MACIEL. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária e das Apelações Cíveis; dar parcial provimento à Apelação Cível do Município de Fortaleza para acolher a preliminar de ilegitimidade passiva das autoridades municipais, extinguindo o Mandado de Segurança, sem resolução do mérito, exclusivamente em relação a elas, e rejeitar a prejudicial de decadência; e negar provimento à Apelação Cível do CEBRASPE e à Remessa Necessária, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **1.129 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3000100-83.2025.8.06.0130 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL JORGE LUIZ DOS SANTOS X INSS e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **1.130 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3000686-07.2024.8.06.0179 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL FRANCISCO AGRIPINO BARROS AGUIAR X MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **1.131 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 0234347-35.2020.8.06.0001 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARÁ X MARIA ARENILDA DE LIMA ABREU. Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE **NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração opostos para acolhê-los parcialmente, sem efeitos infringentes, nos termos do voto da eminente Desembargadora Relatora."***

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **1.132 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3004081-43.2024.8.06.0167 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARA X JÉSSICA OLIVEIRA MUNIZ. Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE **NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração para rejeitá-los, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **1.133 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3001790-58.2025.8.06.0095 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA X LUCILENE VITO DE SOUZA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento:** ***" A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **1.134 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 0011333-95.2019.8.06.0112 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE e outros X FRANCISCO DOS SANTOS CARVALHO. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento:** "***A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração para rejeitá-los, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **1.135 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3003481-82.2025.8.06.0071 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARÁ X LARA VICTORIA ARNAUD SAMPAIO CAMPOS e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **1.136 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 0006078-94.2015.8.06.0081 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE GRANJA X HÉLIO FONTENELE MAGALHÃES. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para provê-la, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **1.137 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 0235533-25.2022.8.06.0001 - CLASSE - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL FP STORE COMERCIO DE VEÍCULOS LIMITADA X PROCURADORIA GERAL DO ESTADO e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **1.138 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 0151097-51.2013.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL FRANCISCA GORETH CAVALCANTE DE MENEZES e outros X ESTADO DO CEARÁ e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para provê-la em parte, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **1.139 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3000112-05.2026.8.06.0117 - CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA MUNICÍPIO DE MARACANAÚ X ANTONIO CARLOS AGUIAR DE SOUZA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, não conheceu da Remessa Necessária, bem como conheceu da Apelação Cível para lhe negar provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **1.140 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3002760-07.2024.8.06.0091 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MARIA DE FÁTIMA SILVA ISIDORIO X ESTADO DO CEARÁ e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento:** ***"A turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte

Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **1.141 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 0031277-48.2007.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA ESTADO DO CEARÁ X ROSA ARAÚJO SIMÃO. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, em juízo negativo de retratação, manteve o Acórdão anteriormente proferido, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **1.142 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3001526-27.2025.8.06.0035 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE ICAPUÍ X ROSANGELA MARIA DA SILVA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para desprovê-la, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **1.143 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3000309-43.2024.8.06.0112 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE X EDIRLA MARIA DUARTE GOMES e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora. "*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **1.144 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 0000194-82.2005.8.06.0098 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA X ANTONIO EVALDO GOMES BASTOS. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, anulou, de ofício, a segunda sentença proferida, julgando prejudicada a Apelação, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **1.145 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 0054630-16.2021.8.06.0167 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE SOBRAL X DIONE DIVINO FREIRE. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento:** ***" A Turma, por unanimidade, rejeitou a preliminar arguida, bem como conheceu e deu parcial provimento à Apelação Cível, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **1.146** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3008308-58.2025.8.06.0000 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO **DE INSTRUMENTO** ESTADO DO CEARÁ X ANTONIO JOAQUIM SCARCELA JORGE e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração para acolhê-los parcialmente, sem efeitos infringentes, nos termos do voto da eminente Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **1.147 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3000370-83.2023.8.06.0096 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE IPUEIRAS X ANTONIO ALVES FERREIRA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, não conheceu da Apelação Cível, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **1.148 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 0221556-63.2022.8.06.0001 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARA CAGECE X DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **1.149 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3005734-94.2025.8.06.0151 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MARIA CELDA NOBRE SILVA LIMA X MUNICÍPIO DE IBICUITINGA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento:** ***" A Turma, por unanimidade, conheceu do Recurso de Apelação para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os

Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **1.150 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3000833-06.2024.8.06.0091 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO X ANTONIA LEANDRO DE MORAIS. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **1.151 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3008323-27.2025.8.06.0000 - CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO ESTADO DO CEARÁ X CARLOS GASPAR NOGUEIRA MILITAO FILHO e outros. Relatora: A Excelentíssima Senhora **Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração para acolhê-los parcialmente, sem efeitos infringentes, nos termos do voto da eminente Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **1.152 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3003252-10.2026.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO INSTITUTO LEÃO SAMPAIO DE ENSINO UNIVERSITÁRIO LTDA X ESTADO DO CEARÁ. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento:** ***" A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **1.153 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3000372-80.2026.8.06.0053 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE CAMOCIM X MARIA CRISTIANE MARQUES DE SOUSA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu parcialmente da Apelação Cível para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **1.154 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3014250-37.2026.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA X ESTADO DO CEARÁ. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, rejeitou a preliminar, bem como conheceu do Agravo de Instrumento para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **1.155 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3000407-46.2025.8.06.0030 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE AIUABA X RAIMUNDO NONATO SOLANO FEITOSA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **1.156 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 0201905-79.2022.8.06.0119 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE MARANGUAPE X Antonio Honorio. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para provê-la, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **1.157 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3000581-92.2024.8.06.0029 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE ACOPIARA X MARIZA HOLANDA ARAÚJO. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - Síntese do julgamento:** ***"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **1.158 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 0200710-08.2022.8.06.0136 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL CEN - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR E CAPACITAÇÃO LTDA e outros X CEARÁ LOTEAMENTOS II LTDA. e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES.** após a dispensa da leitura do Relatório pela advogada dos apelantes Dra. Aline Benevides Dias - OAB CE21588 e o advogado dos apelados, Dr. José Ribeiro dos Santos OAB- CE

48.232, ambos fizeram uso da palavra pelo tempo regimental de quinze (15) minutos, respectivamente. Concluída as manifestações, a Presidente da Câmara devolveu a palavra a eminente Relatora, que apresentou seu voto **- Síntese do julgamento:** ***" A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos de Apelação Cível para negar provimento ao interposto pela demandada e dar provimento ao interposto pelo assistente litisconsorcial, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."*** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Elizabete Silva Pinheiro. **2. PROCESSOS COM PEDIDOS DE VISTA**: 2.1 – 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3000316-90.2026.8.06.0071 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL LEIDIANE BRITO SODRE X UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI URCA e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES**. **Na sessão de hoje realizada,** iniciado o julgamento, a eminente Relatora, Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves, proferiu seu voto no sentido de conhecer do apelo, porém ser desconstituída de ofício para que atenda seu regular processamento, realçando que não há nenhum ingresso no mérito da questão. Em seguida, a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira pediu vista dos autos para melhor análise da matéria. Composição da Turma Julgadora: Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves, Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Juíza convocada Dra. Elizabete Silva Pinheiro. Adiado o julgamento.**2.2** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 0019145-18.2012.8.06.0151 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO (apelante) X FRANCISCO ROBÉRIO DOS SANTOS SILVA (apelado). **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES**.**Na sessão do dia 09 de setembro de 2026,** iniciado o julgamento, a eminente Relatora, Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves, proferiu seu voto no sentido de conhecer e negar provimento ao recurso. Em seguida, a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira pediu vista dos autos para melhor análise da matéria. Composição da Turma Julgadora: Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves, Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Juíza convocada Dra. Elizabete Silva Pinheiro. Adiado o julgamento.**Na sessão do dia 16 de setembro de 2026,** a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente desta Câmara, comunicou que apresentará seu voto-vista na próxima sessão desimpedida. Adiado o julgamento. **Na sessão de hoje realizada,** a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente desta Câmara, apresentou seu voto-vista, divergindo da relatoria, no sentido de conhecer e dar provimento à apelação, para afastar o reconhecimento da prescrição intercorrente e determinar o regular prosseguimento da execução fiscal. Em seguida, a nobre Relatora, Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves, pediu vista dos autos para melhor análise da matéria. Adiado o julgamento. **3. PROCESSOS RETIRADOS DE MESA** : **3.1** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3000802-47.2025.8.06.0124 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL JOSIVAN MOREIRA DE SOUSA X MUNICÍPIO DE ABAIARA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES.** Após anunciado o processo, decidiu a eminente relatora retirá-lo de mesa, a fim de melhor examinar a matéria. Adiado o Julgamento.**3.2** –2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 3020762-70.2025.8.06.0000 - CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO FRANCISCA KELI BRAGA (agravante) X MUNICÍPIO DE TRAIRI (agravado). **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE**. **Na sessão do dia 26 de agosto de 2026,** iniciado o julgamento, o eminente Relator, Exmo. Sr. Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite, proferiu seu voto no sentido de rejeitar as preliminares de inadmissibilidade e de perda superveniente do objeto, bem como de conhecer e dar provimento ao agravo; entendimento acompanhado, tanto quanto às preliminares quanto no mérito, pela Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves. Em seguida, a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira pediu vista dos autos para melhor análise da matéria. Composição da Turma Julgadora: Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator; Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves; e Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **Na sessão do dia 02 de setembro de 2026,** a Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves, Presidente em exercício desta Câmara, comunicou que o julgamento do feito foi adiado em razão da ausência justificada da Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira. Adiado o julgamento. **Na sessão do dia 09 de setembro de 2026,** a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente desta Câmara, comunicou que apresentará seu voto-vista na próxima sessão desimpedida. Adiado o julgamento. **Na sessão do dia 16 de setembro de 2026,** a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente desta Câmara, apresentou seu voto-vista divergindo do voto da relatoria, no sentido de não conhecer do agravo de instrumento em razão da perda superveniente da perda do objeto decorrente do trânsito em julgado da sentença proferida no processo de origem. Em seguida, o Juiz convocado, Dr. João Everardo Matos Biermann pediu vista dos autos para melhor apreciação da matéria. Adiado o julgamento. **Na sessão de hoje realizada,** a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente desta Câmara, comunicou que o julgamento do feito foi adiado a pedido do Exmo. Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite o qual apresentará seu voto-vista na próxima sessão

desimpedido. Adiado o julgamento. **3.3 -** 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 3º GABINETE 0800006-55.2022.8.06.0035 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ X BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA e outros. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE. Na sessão do dia 16 de setembro de 2026,** após a dispensa da leitura do Relatório pelo Procurador de Justiça, Dr. Luís Laércio Fernandes Melo, e pela advogada do apelado, Dra. Ana Paula Pereira da Luz Mendes, OAB/DF nº 57.349, ambos fizeram uso da palavra pelo tempo regimental de quinze (15) minutos, respectivamente. Concluída as manifestações, a Presidente da Câmara devolveu a palavra ao eminente Relator, que apresentou seu voto no sentido de rejeitar a preliminar de ausência de dialeticidade, entendimento acompanhado pela Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira e pela Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves. Ademais, no exame do mérito, conheceu do apelo para negar-lhe provimento. Na sequência, a Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves pediu vista dos autos para melhor análise da matéria. Composição da Turma Julgadora: Juiz convocado, Dr. João Everardo Matos Biermann – Relatoria, Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves. Adiado o julgamento. **Na sessão de hoje realizada,** a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente desta Câmara, comunicou que o julgamento do feito foi adiado a pedido da Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves a qual apresentará seu voto-vista na próxima sessão desimpedida. Adiado o julgamento. **4. PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA** : **4.1** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3006257-14.2025.8.06.0117 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL RITA DE CASSIA DE SOUSA MELO BERTOLDO X MUNICÍPIO DE MARACANAÚ. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES.** Após anunciado o processo, decidiu a eminente relatora retirá-lo de pauta, a fim de melhor examinar a matéria. Adiado o Julgamento. **4.2** - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 5º GABINETE 3003618-98.2024.8.06.0071 - CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL PAMELLA YNGRID MONTEIRO OLIVEIRA X ESTADO DO CEARÁ e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES.** Após anunciado o processo, decidiu a eminente relatora retirá-lo de pauta, a fim de melhor examinar a matéria. Adiado o Julgamento. **TÉRMINO DOS TRABALHOS:** A Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente da Segunda Câmara de Direito Público, comunicou aos demais integrantes desta Câmara, que na presente sessão foram julgados: **CENTO E CINQUENTA E OITO (158) recursos cíveis, sendo: PROCESSOS EM PAUTA: OITENTA E NOVE (89) APELAÇÕES CÍVEIS, QUINZE (15) APELAÇÕES E REMESSAS NECESSÁRIAS, QUATRO (04) REMESSAS NECESSÁRIAS, VINTE E NOVE (29) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, UM (01) AGRAVO INTERNO E VINTE (20) AGRAVOS DE INSTRUMENTO .** E, como nada mais houvesse a tratar, deu por encerrada a sessão, lavrando-se a presente Ata, a qual, lida e aprovada, vai adiante assinada. Fortaleza, 23 de setembro de 2026.

Desª. Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente da 2ª Câmara de Direito Público

MARIA BEATRIZ CAVALCANTE DE SOUSA
Coordenadora da 2ª Câmara de Direito Público